

Ofício nº 123/2020-SMAS

Ilma. Senhora
Vera Benzak Krawczyk
Setor de Compras e Licitações

Assunto: encaminhamento de pedido de atualização do valor do aluguel do imóvel do Sr. Marcelino Menzel

Cruz Machado, 01 de outubro de 2020.

Ilma Senhora

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente encaminhar o pedido de atualização no valor do aluguel referente ao imóvel de posse do Sr. Marcelino Menzel, que está servindo como benefício eventual – aluguel social para a família de Silvana Tarapata.

Assim, esta secretaria defere o pedido justificando a inexistência de reajuste neste valor desde o início do contrato.

Atenciosamente,



Juliana Sembay
Secretária Municipal de Assistência Social

PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

Para Secretaria Municipal de Assistência Social

REF.: REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

Prezado (a),

Venho por meio desta, solicitar reajuste no valor do aluguel do imóvel de minha propriedade que está alugado para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, neste momento no valor de R\$ 400,00.

O reajuste é de 25% passando ao valor de R\$ 500,00 por mês.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Cruz Machado, 30 de setembro de 2020.



Marcelino Menzel

LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

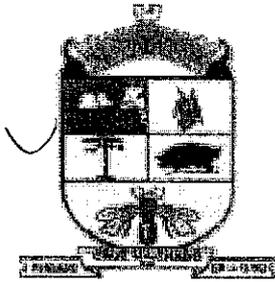
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: termo aditivo de valor ao contrato administrativo de 145/2017, firmada entre o município de Cruz Machado e o Sr: Marcelino Menzel. inscrito no CPF sob numero 150.419.489-68 conforme a presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de valor cumpridas as disposições legais, conforme solicitações em anexo.

Cruz Machado, 04 de novembro de 2020

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000102

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – Tocante ao Contrato sob nº145/2017, processo 214/2017, seqüencial 93737.

Empresa: Marcelino Menzel

Objeto: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

VALOR: passa do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais) sendo o valor percentual de 25%

Início do contrato: 27 de Setembro de 2017.

Cruz Machado, 05 de outubro de 2020.

Requisitante

Graziela Braun



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmc.m.pr.gov.br

000103

Cruz Machado, 23 de Outubro de 2020.

Parecer Contábil 392/2020

**Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Assistência Social – Marcelino Menzel
Aditamento de Valor de Contrato 145/2017, Processo 214/2017**

Em Atenção à solicitação da Sra. Graziela Braun, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

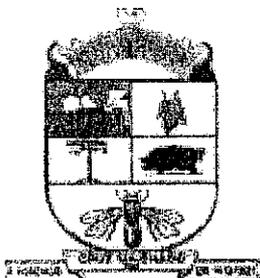
() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
173	05.01	2.048	3.3.90.32.00.00.00	1.000	R\$ 24.709,50	R\$ 100,00
Total						R\$ 100,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado tem e com o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000104

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Venho através do presente, solicitar a elaboração de **PARECER JURÍDICO** referente à intercessão de **ADITAMENTO DE VALOR**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme justificativa anexa – Referente ao Contrato sob nº 145/2017 processo 214/2017, seqüencial 93737.

CONTRATADO: Marcelino Menzel

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO VALOR: R\$ 100,00 (cem reais) que representa 25 % do valor pago mensalmente pelo aluguel social.

DATA DO VENCIMENTO: 27 de março de 2021

Cruz Machado/PR, 05 de novembro de 2020

Requisitante

Graziela Braun

Recebido

05-11-2020



PARECER JURÍDICO Nº 574/2020

Assunto: Termo de Aditivo do Contrato nº 145/2017

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado a este Departamento a solicitação da Sra. Graziela Braun, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de valor do Contrato nº 145/2017 e sequencial nº 93737.

A solicitação veio acompanhada com os seguintes documentos:

- Dispensa nº 096/2017;
- Contrato nº 145/2017;
- Ofício nº 123/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Pedido de reajuste do Contratado;
- Parecer Contábil nº 392/2020;
- Autorização do Executivo Municipal;
- Certidões de Regularidade Fiscal.

2. ANÁLISE

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O contrato mencionado tem como objeto a locação de um imóvel, pelo período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata, em virtude de a mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é o aditamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais), o qual representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor pago mensalmente pelo aluguel social.

O Parecer Contábil nº 392/2020 indica e certifica a disponibilidade orçamentária para o aditamento do Contrato nº 145/2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 123/2020-SMAS, encaminhou o pedido de atualização do valor do aluguel, a qual defere o pedido justificando a inexistência de reajuste no valor desde o início do contrato.

Quanto à regularidade fiscal do contratado Marcelino Menzel, fora devidamente juntadas às certidões atualizadas.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado,



acréscimos quantitativos no objeto original, observando os percentuais máximos ali previstos.

Com efeito, preceitua o art. 65, I, b, § 1º da Lei Federal:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Em análise ao contrato, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o mesmo encontra-se em vigor, devendo obedecer o limite previsto em lei.

Ademais, o Executivo Municipal autoriza a elaboração do Termo de Aditivo ao Contrato nº 145/2017.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela possibilidade jurídica da realização do aditivo ao Contrato nº 145/2017, devendo haver disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo legal.

Ademais, o Termo de Aditivo deve ser publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento ao dispositivo da Lei nº 8666/93. É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 10 de novembro de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/11/2020 11h53min

Número	Validade
1233	02/02/2021

000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARCELINO MENZEL CPF: 15041948968

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWKCKFWZFFERGTG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://PMCM.PR.GOV.BR>

Cruz Machado (PR), 04 de Novembro de 2020



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000108

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022895992-70

Certidão fornecida para o CPF/MF: **150.419.489-68**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCELINO MENZEL**
CPF: **150.419.489-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:43 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **CD94.3F8D.EDA5.7E3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 145/2017
PROCESSO Nº 214/2017**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Marcelino Menzel

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

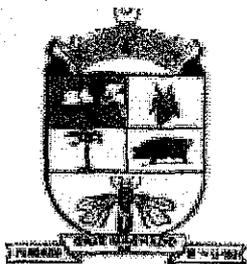
JUSTIFICATIVA: Adita-se o contrato em 25% do valor mensal que passa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 500,00 (perfazendo o valor de 400,00 (quatrocentos reais) referente a 4 (quatro) meses restantes do contrato.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADA

Marcelino Menzel



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado bem como o futuro!
Administração 2017 - 2020

000111

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 145/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, a seguir denominada "**LOCATÁRIO**", e

LOCADOR: MARCELINO MENZEL, pessoa física, residente na Cidade de Cruz Machado/PR, sito o Lote Rural, 183, Linha Xarqueada, inscrito no CPF sob nº 150.419.489-68 e RG 1.197.020, ao final assinado doravante denominado simplesmente "**LOCADOR**", firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Adita-se o contrato sob nº 145/2017 em 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor global, totalizando um montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsibilidade junto ao art. 52 inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç.	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
173	2.048	3.3.90.32.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (02) duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Sentando o Futuro
Administração 2012 - 2020

000112

Cruz Machado/PR, 16 de novembro de 2020

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

Marcelino Menzel

CPF nº 150.419.489-68

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

Graziela Braun
Auxiliar Administrativo
CPF: 022.150.079-07

2° _____

CPF:

b) João Gilmar Grenat

c) José Dirceu Swed

Parágrafo Único - A Equipe de Transição poderá solicitar auxílio técnico de terceiros, sem ônus para o Município de Cruz Machado.

Artigo 3º - A Equipe de Transição poderá visitar os locais que entender necessários nos Prédios Públicos, desde que não interrompam o correto andamento do serviço público, protocolizando o agendamento e direcionando-o ao Executivo Municipal.

Artigo 4º - A Equipe de Transição ficará responsável pelo levantamento de dados para confecção das atividades imediatas à posse do Prefeito Eleito, inclusive com a pre-elaboração de minutas documentais, tais como portarias, decretos e resoluções.

Artigo 5º - os trabalhos da Equipe de Transição dar-se-ão entre 23 de novembro à 10 de janeiro de 2021.

Artigo 6º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Cruz Machado-PR, 18 de novembro de 2020.

EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 145/2017 PROCESSO Nº 214/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Marcelino Menzel

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de um imóvel por um período de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para servir de moradia para a família de Simone Tarapata em virtude da mesma se encontrar em situação de risco pessoal e vulnerabilidade social.

DO VALOR: 400,00 (quatrocentos reais)

JUSTIFICATIVA: Adita-se o contrato em 25% do valor mensal que passa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para R\$ 500,00 (perfazendo o valor de 400,00 (quatrocentos reais) referente a 4 (quatro) meses restantes do contrato.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Marcelino Menzel
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 030/2020 PROCESSO Nº 021/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Márcia Klein Kozak

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para

o Registro de Preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

JUSTIFICATIVA: adita-se o valor do contrato por motivo de equilíbrio de preço nos itens.

ITEM 04 – Achocolatado em pó, com vitaminas, cálcio e ferro embalagem 400gr – que passa de R\$ 4.47 para R\$ 4.88 sendo que são 23 unidades pendentes perfaz o valor de R\$ 9,43

ITEM 25 – Biscoito Maisena pacote com 800 gr – que passa de R\$ 4.90 para R\$ 5.13 sendo que são 80 unidades pendentes que perfaz o valor de R\$ 18.40

ITEM 28 – Biscoito rosca glacê pacote aprox. 800 gr - que passa de R\$ 5,00 para R\$ 5,39 sendo que são 777 unidades pendentes perfaz o valor de R\$ 303,03.

ITEM 30 – Biscoito doce sabor leite pacote aprox. 400gr – que passa de R\$ 2,45 para R\$ 2,67 sendo que são 25 unidades pendentes perfaz o valor de R\$ 5,50

ITEM 59 – Doce de passar no pão em pasta, de boa qualidade, potes com 1,4 KG – que passa de R\$ 10,90 para R\$ 11,53 sendo que são 35 unidades pendentes perfaz o valor de R\$ 22,05

ITEM 95 – Margarina vegetal cremosa sem sal 80% lipídios potes com 500 gr - que passa de R\$ 3,60 para R\$ 4,00 sendo que são 170 unidades pendentes perfaz o valor de R\$ 68,00

Perfazendo um valor global de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 787 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1752, 3554-2334 - E-mail: secretariaascm@yahoo.com
www.pmc.m.pr.gov.br



Secretaria Municipal de
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**
CRUZ MACHADO
000114

Ofício nº 026/2021 – SMAS

Ilma. Sra.
Vera Benzak Krawczyk
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Rescisão contratual.

Cruz Machado, 26 de fevereiro de 2021.

Ilma. Sra.

Cumprimentando-a cordialmente, através do presente venho requerer a partir de 26 de fevereiro de 2021 a rescisão do contrato de aluguel social sob nº 145/2017, tendo como locador Sr. **Marcelino Menzel**. Devido a beneficiária do aluguel social, Simone Tarapata, ter superado sua situação inicial de vulnerabilidade social e econômica.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Silvana Luzia Rosnowski
Secretaria Municipal de Assistência Social